



RAMALDE
Junta de Freguesia

Regulamento do Concurso “Presépio de Natal 2019”

Artigo I Disposição Geral

O Concurso “Presépio de Natal 2019” é promovido pela Junta da Freguesia de Ramalde, com delegação na Subunidade de Desporto, Educação, Juventude e Comunicação (GDEJC) e na Subunidade de Ação Social e Socio Cultural (SASSC), os quais acompanham todas as fases do processo.

Artigo II Objetivo

O objetivo do Concurso “Presépio de Natal 2019” é envolver a comunidade escolar e a comunidade sénior num Projeto Intergeracional de criatividade.

Artigo III Participantes

Podem participar no Concurso “Presépio de Natal 2019” os alunos dos JI, os alunos do 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade que frequentam os Estabelecimentos de Ensino Básico (EB) públicos, privados, os Centros de Dia/Convívio de Ramalde e U.I.F.P.

Artigo IV Inscrições

O período de inscrições decorre entre, dia 18 de novembro e dia 22 de novembro de 2019, através de formulário próprio na internet (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScf7-llogWWOI2U_PLdHFXcfDMLrkFuXSZWmwJfuAC_8TP4wQ/viewform).

Artigo V Condições de Participação

Os participantes têm de fazer um presépio de natal com material reciclado e/ou reutilizado.

O Presépio tem obrigatoriamente que estar representado com as seguintes figuras: Maria, José, Menino Jesus, os três Reis Magos, a vaca e o burro.

O presépio deve estar devidamente identificado: Escola/Centro de Convívio, participantes e ano civil.

Artigo VI Receção de Trabalhos

A elaboração dos presépios decorre durante o período de 18 de novembro a 06 de dezembro, devendo os trabalhos estar concluídos e entregues na Freguesia de Ramalde até 10 de dezembro.

Artigo VII Júri

O Júri é designado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde e é constituído por Maria José Oliveira, Vogal da autarquia, responsável pela área da educação, por elemento de reconhecido mérito da freguesia, e por Carla Costa chefe da unidade de administração geral.

Artigo VIII Resultados

O Júri reúne até ao dia 16 de dezembro, avaliando e classificando todos os trabalhos: 1.º Classificado, 2.º Classificado, 3.º Classificado, do conjunto de todos os presépios concluídos dentro do prazo, sendo as decisões soberanas e não sujeitas a reclamações. A deliberação do Júri é tornada pública em ata, cuja redação ficará ao encargo de um dos Membros do Júri.

Artigo IX Prémios

Serão atribuídos prémios ao 1.º, 2.º e 3.º lugar, de cada categoria sendo que os restantes participantes recebem um diploma de participação no concurso.

Artigo X Divulgação

O *Concurso* “Presépio de Natal 2019” será divulgado junto dos Jardins-de-infância, dos Estabelecimentos de Ensino Básico (EB), públicos e privados, e dos Centros de Dia/Convívio de Ramalde, no sítio na internet da junta (www.jf-ramalde.pt).